



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 057/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 167/2017, PUBLICADO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E O HOSPITAL DE CARIDADE BRASILINA TERRA (9 CRS), PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS CONFORME PROCESSO Nº. 17-2000-0121927-3.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e o HOSPITAL DE CARIDADE BRASILINA TERRA, inscrito no CNPJ sob o nº. 98.314.099/0001-09, CNES sob o nº. 2244225, sito na Avenida Rio Branco, nº. 02, Centro – TUPANCIRETA/RS, CEP.: 98170-000, fone: (55) 3272-1330, neste ato representada por sua Representante, Sra. ALANNA PEREIRA MATOS BERNARDI, portadora da Carteira de Identidade nº. 9059038324, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 009.666.870-94, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 167/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA ÚNICA

O presente Termo Aditivo tem por objeto INCLUIR a Cláusula Décima Sétima – Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar no Contrato nº 167/2017, com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR

O Incremento Temporário do Teto MAC, autorizada por meio da Emenda Parlamentar de custeio, prevista na Portaria MS nº 2.940, de 03/11/2017, no valor de R\$ 100.000,00, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto nos artigos 3º e 4º da Portaria GM/MS nº 788/2017, sendo vedada a aplicação do recurso para pagamento de pessoal e encargos. O repasse dos valores será realizado concomitantemente à respectiva transferência financeira do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde, e o prestador deverá prestar contas do recurso recebido à Comissão de Acompanhamento do Contrato.

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 14 de MARÇO de 2018.

JOÃO GABBARDO DOS REIS Adjunto
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde

ALANNA PEREIRA MATOS BERNARDI
Representante do Hospital de Caridade Brasilina Terra

CONTRATADA: LABORATÓRIO FONTANA TRAMANDAÍ S/S LTDA - ME.

CNPJ: 10.473.058/0001-06.

MUNICÍPIO: Tramandaí/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 20 de março de 2018, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

Protocolo: 2018000075409

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 18/2000-0034182-8.

OBJETO: Para atender a demanda de serviços de análises clínicas do município de Tupanciretã/RS, pertencente à 09ª CRS.

CONTRATADA: PERES E PURETZ LTDA.

CNPJ: 92.457.399/0001-52.

MUNICÍPIO: Tupanciretã/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 20 de março de 2018, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

Protocolo: 2018000075410

Assunto: Contrato

Expediente: 006093-2000/07-3

Rescisão Nº 2017/020299

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Ordem Auxiliadora de Sras Evang de Montenegro, CNPJ: 91.365.718/0001-37; FUNDAMENTO LEGAL: Rescisão Amigável, Por Acordo Entre As Partes - Art. 79, Ii, Lei 8666/93; DATA RESCISÃO: 22/03/2018

Protocolo: 2018000075411

Assunto: Contrato

Expediente: 044425-2000/08-8

Rescisão Nº 2017/020306

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Fund Assistencial e Beneficente de Camaqua, CNPJ: 88.358.940/0001-06; FUNDAMENTO LEGAL: Rescisão Amigável, Por Acordo Entre As Partes - Art. 79, Ii, Lei 8666/93; DATA RESCISÃO: 22/03/2018

Protocolo: 2018000075412

T. RETIFICAÇÃO Nº. 008/2018

PROCESSO Nº. 18/2000-0012274-3

Pelo presente Termo fica RETIFICADO o Contrato nº. 112/2018, celebrado, pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e NASCIMENTO & TERRALTA - ME - LABORATÓRIO OSVALDO CRUZ, no que tange ao valor contido na Cláusula Sexta - Do Preço, onde o correto é "R\$ 4.054,50 (quatro mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)", e não como constou. Celebrado em 14 de março de 2018.

Protocolo: 2018000075413

T.A. Nº 048/2018, ao Contrato nº 09/2017; Processo: nº 16-2069/0001060-5, celebrado em 19/03/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a BIOLOGISTICASOLUÇÕES EM LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorrogar de 20 de março de 2018 até 20 de março de 2019, o prazo previsto na Cláusula Quarta - Do Prazo Contratual. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica excluído do Termo de Referência o Hemocentro de Palmeira das Missões, reduzindo o preço em R\$ 4.800,00. CLÁUSULA TERCEIRA: Fica majorado o preço em R\$ 2.800,00 referente à inclusão de mais 01 dia por semana de coleta no Hemocentro de Pelotas, ficando alterado o quadro constante no item 5 - Horários de Prestação dos Serviços do Termo de Referência. CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Cláusula Segunda - Do Preço, item 2.1, passando o valor mensal para R\$ 28.770,00 de acordo com as alterações havidas em relação aos locais de execução dos serviços. CLÁUSULA QUINTA: Fica incluído na Cláusula Sexta - Do Pagamento, o Parágrafo único. RECURSO: 0006/0182 /U.O.: 20.95 / Atividade: 3275 / Elemento: 3.3.90.39.3982 /SUBPROJETO: 0003/0006/0010 Empenho: 18001053843/18001053884/18001053894 /Data do Empenho: 13/03/2018 .

Protocolo: 2018000075414

Assunto: Contrato

Expediente: 17/2000-0121927-3

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2017/021333

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Prot Hosp Caridade Brazilina Terra, CNPJ: 98.314.099/0001-09; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 057/2018, ao Contrato nº 167/2017, Processo: nº 17/2000-0121927-3, celebrado em 14/03/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e o HOSPITAL DE CARIDADE BRASILINA TERRA. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR a Cláusula Décima Sétima " Do

Recurso Proveniente De Emenda Parlamentar no Contrato nº 167/2017, o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizada por meio da Emenda Parlamentar de custeio, prevista na Portaria MS nº 2.940, de 03/11/2017. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006

Assunto: Contrato
Expediente: 014621-2000/07-6

Protocolo: 2018000075415

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2016/021366

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Santa-Casa de Caridade de Uruguaiana, CNPJ: 98.416.225/0001-28; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 028/2018, ao Contrato nº 137/2016, Processo: nº 14621-2000/07-6, celebrado em 20/03/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima " Dos Recursos Financeiros, do Contrato. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº 137/2016. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 37.977.005,08 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/137/2016. Número Empenho: 18001040839, 18001040930.

Assunto: Contrato
Expediente: 059152-2000/08-3

Protocolo: 2018000075416

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2014/022709

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Fund Hospl Pio Xii, CNPJ: 89.286.249/0001-19; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 082/2018, ao Contrato nº 646/2014, Processo: nº 59152-20.00/08-3, celebrado em 19/03/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR PIO XII. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR a Cláusula Décima Sétima " DO RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR, o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 3087/2017, de 20 de novembro de 2017 e na Portaria MS nº. 3520/2017, de 19 de dezembro de 2017, conforme redação constante no referido TA. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006

Assunto: Contrato
Expediente: 000366-2069/13-1

Protocolo: 2018000075417

Termo Aditivo Nº 62 Contrato: 2013/022632

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Labivida Lab de Análises Clínicas Ltda, CNPJ: 03.581.320/0001-70; OBJETO: Prestação de serviços de até 200 coletas mensais de amostras para realização de testes de investigação de paternidade por Técnicas de DNA, para o CDCT/FEPPS.; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar de 18/03/2018 até 18/03/2019, o prazo do Contrato nº 03/2014, e Incluir na Cláusula Sexta do Pagamento, o "Parágrafo Único".; PRAZO: 18/03/2014 até 18/03/2019; VALOR: R\$ 3.400,00 (Mensal)

Recursos Humanos

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/2000-0032369-2
Nome: Ismael dos Santos Muniz
Id.Func./Vínculo: 4452291/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

Protocolo: 2018000075418

REDUZ a carga horária de trabalho para 20 horas semanais, a contar de 12/03/2018, enquanto perdurar a acúmulo.

Assunto: Dedicção Exclusiva
Expediente: 18/2000-0035055-0
Nome: Charlene Garcia Pires
Id.Func./Vínculo: 4207564/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: SES - 18 Coordenadoria Regional de Saúde

Protocolo: 2018000075419

REVOGA, a pedido, a contar de 14/03/2018, o ato publicado no DOE de 12/11/2014, pg. 51, que concedeu o Adicional de Dedicção Exclusiva.